PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000070/2017 - 21/11/2019 - Processo Nº 008090/2017***
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	19/05/2020
Tipo	**ATA DE CONVOCAÇÃO**

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços** nº **000070/2017**, referente ao Processo nº **008090/2017**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (LUMINÁRIAS, PROJETORES DE LED E LÂMPADAS LED) PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.** Inicialmente foi verificado que somente **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** apresentou suas documentações, e após conferência foi verificado que não apresentou o Atestado de Capacidade, a Certidão de Falência e Concordata, bem como Proposta Atualizada, razão pela qual fica declarada INABILITADA, já **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e ELETROMUNDI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP** não apresentaram documentações, estando INABILITADAS, em razão disso, SUGERIMOS ao secretário da pasta que penalize **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e ELETROMUNDI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP** de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por conseguinte passou-se a análise do laudo encaminhado pela secretaria de obras, que, em síntese, informou que nenhuma empresa apresentou amostras, estando todas desclassificadas. Em decorrência disso, ficam as subsequentes classificadas: **BAHIENSE MCS LTDA EPP** nos itens 1, 2, 6; **MERCANTIL MAMUT EIRELLI EPP** nos itens 3 e 7; **HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME** no item 4 e **C.J. DETOGNI MATERIAL SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI** no item 8, sendo que somente esta última deve encaminhar seus documentos de habilitação conforme itens 13.4 e 13.10 do edital, haja visto que as demais já estão habilitadas, e **TODAS** devem encaminhar suas amostras, conforme item 10.1.4 do edital. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item 13.3.1, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que sejam sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Leonardo dos Santos
Pregoeiro Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio